

Portaria n.º 175/2003**de 20 de Fevereiro**

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, reconhecida como de interesse público pelo Decreto n.º 36/2002, de 6 de Novembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer favorável do grupo de missão para a saúde criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/98, de 4 de Dezembro;

Colhido o parecer da comissão de especialistas, de acordo com o n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto;

Considerando o despacho n.º 25 305/2002 (2.ª série), da directora-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002, referente à adequação das instalações da Escola ao funcionamento do curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Fisioterapia a ministrar na Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, nas instalações situadas no concelho de Silves, que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Regulamentação

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias

da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

3.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano lectivo.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 100.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 400 alunos.

7.º

Início de funcionamento

O curso pode entrar em funcionamento a partir do 2.º semestre do ano lectivo de 2002-2003, inclusive, um semestre curricular em cada semestre lectivo.

8.º

Vagas

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2002-2003 é fixado em 50.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 28 de Janeiro de 2003.

ANEXO

Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve

Curso de Fisioterapia

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Epistemologia da Medicina: Introdução à Linguagem e Ciências Médicas.	Semestral	30				
Introdução à Educação: Teorias e Modelos Pedagógicos	Semestral	30				
Fisioterapia: Profissões, Carreira e Deontologia	Semestral	30				
Eco-Antropologia	Semestral	20				
O Homem no Universo: Físico, Biofísico e Bioquímico	Semestral	40				
Biogenética	Semestral	30				
Saúde, Nutrição e Epidemiologia	Semestral	40				
Métodos e Técnicas de Análise Antropológica	Semestral	40				
Língua Estrangeira	Semestral	30				
Sensibilização às Funções e à Profissão	Semestral			50		
Trabalho de Campo Antropológico	Semestral			70		
Motricidade e Terapêutica: Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia I.	Semestral	40				
Patologia Geral	Semestral	40				
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia I	Semestral	20		30		
As Grandes Funções Biológicas: Anátomo-Fisiologia Dinâmica I.	Anual	100				
Epigénese, Desenvolvimento e Ciclos de Vida I	Anual	60				
Prática de Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia I.	Anual			100		
Motricidade Humana e Biomecânica: Desenvolvimento e Adaptação Motora.	Anual	70				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fisioterapia Aplicada à Pediatria	Semestral	20		20		
Fisioterapia Aplicada à Neurologia	Semestral	20		20		
Fisioterapia Aplicada à Cardiologia	Semestral	20		20		
Integração na Vida Profissional I	Semestral				100	
Educação Clínica e Relação de Ajuda I	Semestral	10		20		
As Grandes Funções Biológicas: Anátomo-Fisiologia Dinâmica II.	Anual	100				
Métodos de Investigação e Estatística	Anual	30				
Prática de Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia II.	Anual			200		
Motricidade Terapêutica: Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia II.	Anual	50				
Patologias Médicas I	Anual	80				
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia II	Anual	100				
Meios Auxiliares de Compensação	Anual	20		10		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Saúde, Direitos do Homem e Bioética	Semestral	30				
Gestão e Economia da Saúde	Semestral	30				
Fisioterapia Aplicada à Traumatologia, Traumatologia e Reumatologia.	Semestral	20		20		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Educação Clínica e Relação de Ajuda II	Semestral	20		40		
Motricidade Terapêutica: Modelos e Metodologias de Intervenção em Fisioterapia III.	Semestral	40				
Patologias Médicas II	Semestral	20		30		
Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia III	Semestral	40		40		
Novas Tecnologias, Informática e Organização do Trabalho.	Anual	20		30		
Integração na Vida Profissional II	Anual				250	
Psicomotricidade e Relaxação Psicossomática	Anual	20		50		
Seminários Intertemáticos e de Aprofundamento	Anual				70	
Prática de Técnicas de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia III.	Anual			100		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sociologia da Saúde	Semestral	45				
Sistemas de Informação e Gestão em Saúde	Semestral	50				
Neuropsicologia e Ergonomia	Semestral	60				
Técnicos de Intervenção na Gerontologia e Gerontologia Psiquiátrica.	Semestral	30		20		
Anátomo-Fisiologia Evolutiva e Patologias Médicas ...	Semestral	60				
Psicopedagogia Especial: Reabilitação e Integração Social.	Semestral	50				
Relações Públicas e Pedagogia da Saúde	Semestral	40				
Memória Final	Semestral	40				
Filosofia das Ciências e Epistemologia da Saúde	Anual	70				
Técnicas de Intervenção nas Situações de Doenças Infeccioso-Contagiosas Actuais.	Anual	30		20		
Seminários e Estudos de Casos em Fisioterapia	Anual	50		50		
Integração na Vida Profissional	Anual				250	

Portaria n.º 176/2003

de 20 de Fevereiro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, reconhecida como de interesse público pelo Decreto n.º 36/2002, de 6 de Novembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer favorável do Grupo de Missão para a Saúde criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/98, de 4 de Dezembro;

Colhido o parecer da comissão de especialistas, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto;

Considerando o despacho, da directora-geral do Ensino Superior, n.º 25 305/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 27 de

Novembro de 2002, referente à adequação das instalações ao funcionamento do curso;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Regulamentação

Ao curso aplica-se o Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.